LEI Nº 1.400/2005
DE 17/05/2005

Autoriza a locação de casa para para instalação do **CONSELHO TUTELAR** de Sales Oliveira e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira autorizada a pagar aluguéis mensais de uma casa, para ser instalado o ***CONSELHO TUTELAR*** de Sales Oliveira.

ARTIGO 2º - O valor mensal do aluguel a ser pago pelos cofres públicos municipais, fica desde já fixado em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato de locação autorizado por esta lei, poderá ser reajustado quando houver necessidade, não podendo ultrapassar, em nenhuma hipótese, o valor equivalente à 01 (um) salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente e posteriores, suplementadas, se necessário nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de maio de 2005

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração